

A Directoria da Cia União Sorocabana e Ituaçu,
Representada por seu Presidente, o Ex^{mo} Sr. Sr.
Francisco de Paula Mayrink, incumbido
ao engenheiro Eduardo dos Guimarães Bonjean
de promover na Europa a compra da dita
Companhia obrigando-se esta a fazer boa
e effectiva a venda de suas linhas fluviais
e terrestres actualmente em tráfego, tendo
820K de desenvolvimento, com todo o material
fixo, rodante, fluctuante, sobre salentes
e dependencias, com cessão de todos os
direitos, privilegios, concessões e vantagens,
satisfeitas que sejam as seguintes condi-
ções:

1ª O preço da venda será de quarenta e cinco
mil contos de reis (R\$ 45.000:000/1000) em ouro,
sendo metade em moeda esportina e metade
em títulos, ao par, de juros de 4 d 5/2 ouro,
com cotação nas praças da Europa, pagos
pela forma que for estabelecida posteriormente.

2ª O passivo da Cia União Sorocabana e Ituaçu,
constituído pelas dividas consolidadas e flue-
tuantes será por ella pago.

3ª A divida com o Estado de S. Paulo, cerca
de sete mil contos de reis (R\$ 7.000:000/1000) fi-
cará a cargo dos Compradores.

4ª A venda da Cia União Sorocabana e Ituaçu
far-se-ha pela transferencia das acções actuaes
aos compradores ou por outra forma que for
estabelecida.

5ª A extensão da estrada actualmente em
construção será entregue aos Compradores,
com todo o pessoal e material existentes,

pela quantia porque ficará e constará
dos livros do Banco Constructor do Brazil,
Segundo documento do Presidente do dito
Banco que juntar-se-ha á este contrato
em occasião opportuna, ficando sem
effecto os contratos feitos com o dito Banco.

§ 1.º O pagamento d'estas obras, ao dito
Banco, far-se-ha metade em moeda ester-
lina e metade em titulos nas mesmas
condições dos especificados a' condição primei-
ra d'este contrato.

§ 2.º Ao mesmo Banco, a' titulo de indem-
nização, pagar-se-ha a quantia de
mil contos de reis sendo metade em moeda
esterlina e metade em titulos nas mesmas
condições dos supracitados.

6.ª As tarifas da Companhia, variaveis com
o Cambio, subsistirão para os compradores

7.ª Todas as despesas na Europa, para
tratar da venda da Companhia, serão
por conta do Inf.^{to} Eduardo dos Guimarães
Bonjean.

8.ª Para os exames necessarios que têm de
ser feitos no Brazil e a organização do
memorial que tem de ser apresentado
na Europa, a C.^{ia} União Sorocabana e
Thiama pagará ao Inf.^{to} Eduardo dos Gui-
marães Bonjean a quantia de seis contos
de reis (R\$ 6:000/000) sendo tres contos de reis
no acto da assignatura d'este contrato,
para despesas immediatas, e tres contos de
reis no acto da entrega do memorial a' C.^{ia}
União Sorocabana e Thiama.

9^a Este contrato perdurará até o dia 30 de Setembro de 1894, não podendo dentro d'este tempo a Cia União Sarcabana e Itana encargar a' quem quer que seja de idêntica missão nem aceitar proposta alguma.

10^a Fica estabelecido o cambio de doze dinheiros por mil reis, ou Lopo por libra esterlina, para todas as operações d'este Contrato.

11^a A mais exstricta reserva será guardada sobre este Contrato até o momento em que seja indispensavel a sua publicação.

12^a A Cia União Sarcabana e Itana deitando de cumprir qualques das clausulas d'este contrato pagará ao Sr. Eduardo do Guimarães Bonjiam a indemnisação de cincoenta contos de reis.

E por estarem certas e firmes as partes Contratantes lavraráo este em quatro exemplares para um só fim, que assignão.

Pio



1.º de Julho de 1893.

Handwritten signature: Eduardo do Guimarães Bonjiam